



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

quinta-feira, 29 de março de 2018

Ano VIII - Edição nº 00501 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
71F6BCC365F64B890E7CFC349E630746

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- CONTRATO Nº 174 E 175/2018.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2018.

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

## CONTRATO Nº 174/2018

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede à Praça Jose de Castro Dourado n – 22 Central - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **SR. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 09.400.683/0001-49 situada à Rodovia BA 052 KM 353, S/N, Rodovia, CEP: 44.900-000 Irecê/BA, através de seus Sócios- Representantes, a **Srª. Celma Alcântara da Rocha**, solteira, empresária, portadora do RG: 03.157.120-40 SSP/BA CPF: 479.597.705-49 e o Sr. **Elvecio Carvalho Rocha**, solteiro, empresário, portador do RG: 4.676434 SSP/BA, CPF: 729.867.355-68, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial, Menor Preço Global n.º 009/2018**, pelo Prefeito Municipal em **09/03/2018**; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

**Aquisição de Material de Consumo diversificado de utilização na construção e manutenção dos prédios públicos e Manutenção da Iluminação Pública do Município de Central/BA, vencedora do Lote I**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2018**.

**Parágrafo único.** O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão n.º 009/2018**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará no lapso temporal de 01 (um) ano, ou seja, **09/03/2018 à 09/03/2019**, devendo ser observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega dos produtos, a contar do recebimento do pedido de fornecimento;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1610/1647, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 4

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento de pronta entrega, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

#### I- da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as solicitações do CONTRATANTE;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa deste Município os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

#### II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações

**Parágrafo único.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 840.00,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)**, de acordo com a entrega dos objetos conforme fixado de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial n.º 009/2018**, a ser pago na **AG: 1766-3 C/C: 10.426-4**.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Central/Bahia, à conta da seguinte programação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01/2.070/33.90.30.00/ Fonte: 0**

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer à rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital **Pregão Presencial n.º 009/2018**.

### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Central, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Central/BA, em 09 de Março de 2018.

**Celma Alcântara da Rocha**  
ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS  
ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF n.º 09.400.683/0001-49

**Elvecio Carvalho Rocha**  
ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS  
ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF n.º 09.400.683/0001-49

**Uilson Monteiro da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2018

**CONTRATADO: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, CNPJ/MF N.º 09.400.683/0001-49 SITUADA À RODOVIA BA 052 KM 353, S/N, RODOVIA, CEP: 44.900-000 IRECÊ/BA, DECORRENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO GLOBAL N.º 009/2018**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM **09/03/2018**; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (COM SUAS MODIFICAÇÕES), **OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO DE UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, VENCEDORA DO LOTE I**, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 840.00,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ NO LAPSO TEMPORAL DE 01 (UM) ANO, OU SEJA, **09/03/2018 À 09/03/2019**, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1610/1647, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 1

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
06483232D1B3A5783036CEB2DD57F128



# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CONTRATO Nº 175/2018

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Central - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 42.102.830/0001-70, estabelecida na Praça Francisco Marques Dourado, Nº 08, CEP: 44.900-000, Centro, Irecê/BA, representado por procuração pelo seu Sócio Gerente, o **Sr. Nilson Abade Bastos**, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 1679801 SSP/BA CPF: 097.129.685-53, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial, Menor Preço Global n.º 009/2018**, pelo Prefeito Municipal em **09/03/2018**; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

**Aquisição de material de construção, ferramentas, equipamento de proteção - EPI, material elétrico, hidráulico para essa municipalidade, vencedora do Lote II, III, IV, V, VI E VII** cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2018**.

**Parágrafo único.** O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão n.º 009/2018**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará no lapso temporal de 01 (um) ano, ou seja, **09/03/2018 à 09/03/2019**, devendo ser observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega dos produtos, a contar do recebimento do pedido de fornecimento;

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento de pronta entrega, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1610/1647, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 4



# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### I- da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as solicitações do CONTRATANTE;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa deste Município os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

### II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações

**Parágrafo único.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais)**, de acordo com a entrega dos objetos conforme fixado de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial n.º 009/2018**, a ser pago na **AG: 0548-7 C/C: 30.673-8**.

### CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Central/Bahia, à conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01/ **2.008/2.013/2.112**/33.90.30.00/ Fonte: 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01/**2.023/2.038**/33.90.30.00/ Fonte: 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01/**2.073**/33.90.30.00/ Fonte: 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01/**2.062**/ 33.90.30.00/ Fonte: 1

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02/**2.056/2.067**/ 33.90.30.00/Fonte: 15 e 19  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02/**2.066**/33.90.30.00/ Fonte: 4  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02/**2.055/2.081/2.084**/33.90.30.00/ Fonte: 2 e 14  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01/**2.087**/ 33.90.30.00/ Fonte: 0  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.02/**2.039**/ 33.90.30.00/ Fonte: 0 e 29

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer à rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital **Pregão Presencial n.º 009/2018**.

### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Central, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Central/BA, em 09 de Março de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 42.102.830/0001-70  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2018

**CONTRATADO: O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 42.102.830/0001-70, ESTABELECIDA NA PRAÇA FRANCISCO MARQUES DOURADO, Nº 08, CEP: 44.900-000, CENTRO, IRECÊ/BA, HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO GLOBAL N.º 009/2018**, PELO PREFEITO MUNICIPAL EM **09/03/2018**; SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (COM SUAS MODIFICAÇÕES), **OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - EPI, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO PARA ESSA MUNICIPALIDADE, VENCEDORA DO LOTE II, III, IV, V, VI E VII**, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 394.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)**, ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ NO LAPSO TEMPORAL DE 01 (UM) ANO, OU SEJA, **09/03/2018 À 09/03/2019**, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1610/1647, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central

## Relatório Resumido da Execução

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	38,344,689.00	38,344,689.00	5,922,450.07	15.45	5,922,450.07	15.45	32,422,238.93
RECEITAS CORRENTES	37,240,799.00	37,240,799.00	5,922,450.07	15.90	5,922,450.07	15.90	31,318,348.93
RECEITA TRIBUTÁRIA	1,274,812.00	1,274,812.00	364,933.82	28.63	364,933.82	28.63	909,878.18
Impostos	1,191,910.00	1,191,910.00	351,962.57	29.53	351,962.57	29.53	839,947.43
Taxas	82,902.00	82,902.00	12,971.25	15.65	12,971.25	15.65	69,930.75
Contribuição de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	42,585.00	42,585.00	1,994.04	4.68	1,994.04	4.68	40,590.96
Receitas Imobiliárias	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,000.00
Receitas de Valores Mobiliários	41,585.00	41,585.00	1,994.04	4.80	1,994.04	4.80	39,590.96
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	956,000.00	956,000.00	70,730.86	7.40	70,730.86	7.40	885,269.14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34,883,664.00	34,883,664.00	5,484,791.35	15.72	5,484,791.35	15.72	29,398,872.65
Transferências Intergovernamentais	34,638,664.00	34,638,664.00	5,484,791.35	15.83	5,484,791.35	15.83	29,153,872.65
Transferências de Convênios	245,000.00	245,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	245,000.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73,738.00	73,738.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73,738.00
Multas e Juros de Mora	19,605.00	19,605.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19,605.00
Indenizações e Restituições	12,045.00	12,045.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12,045.00
Receita da Dívida Ativa	41,088.00	41,088.00	0.00	0.00	0.00	0.00	41,088.00
Receitas Correntes Diversas	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,000.00
RECEITAS DE CAPITAL	1,103,890.00	1,103,890.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,103,890.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30,000.00	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
ALIENAÇÕES DE BENS	53,890.00	53,890.00	0.00	0.00	0.00	0.00	53,890.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,020,000.00	1,020,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,020,000.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

# Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38,344,689.00	38,344,689.00	5,922,450.07	15.45	5,922,450.07	15.45	32,422,238.93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTOS (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38,344,689.00	38,344,689.00	5,922,450.07	15.45	5,922,450.07	15.45	32,422,238.93
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38,344,689.00	38,344,689.00	5,922,450.07	15.45	5,922,450.07	15.45	32,422,238.93
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados Créditos Adicionais)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Superávit Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35,149,391.01</b>	<b>34,753,351.01</b>	<b>15,474,980.22</b>	<b>15,474,980.22</b>	<b>19,278,370.79</b>	<b>5,125,402.51</b>	<b>5,125,402.51</b>	<b>29,627,948.50</b>	<b>5,059,313.32</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22,141,677.50	20,782,477.50	7,004,799.68	7,004,799.68	13,777,677.82	3,704,106.44	3,704,106.44	17,078,371.06	3,650,593.65
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	11,000.00	11,000.00	0.00	0.00	11,000.00	0.00	0.00	11,000.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12,996,713.51	13,959,873.51	8,470,180.54	8,470,180.54	5,489,692.97	1,421,296.07	1,421,296.07	12,538,577.44	1,408,719.67
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2,823,390.00</b>	<b>3,219,430.00</b>	<b>1,083,156.83</b>	<b>1,083,156.83</b>	<b>2,136,273.17</b>	<b>300,534.88</b>	<b>300,534.88</b>	<b>2,918,895.12</b>	<b>300,534.88</b>
INVESTIMENTOS	2,513,390.00	2,959,430.00	922,156.83	922,156.83	2,037,273.17	159,703.40	159,703.40	2,799,726.60	159,703.40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310,000.00	260,000.00	161,000.00	161,000.00	99,000.00	140,831.48	140,831.48	119,168.52	140,831.48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371,907.99	371,907.99	0.00	0.00	371,907.99	0.00	0.00	371,907.99	0.00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38,344,689.00	38,344,689.00	16,558,137.05	16,558,137.05	21,786,551.95	5,425,937.39	5,425,937.39	32,918,751.61	5,359,848.20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII) = (X + XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	496,512.68	0.00	0.00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38,344,689.00	38,344,689.00	16,558,137.05	16,558,137.05	21,786,551.95	5,425,937.39	5,922,450.07	32,918,751.61	5,359,848.20

Ulison Monteiro da Silva  
 Prefeito  
 CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima  
 Tesoureiro  
 CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães  
 Controlador Interno  
 CPF - 914.662.105-91

# Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimes.	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimes. (d)	% (d/total d)	
<b>Legislativa</b>	<b>2.240.000,00</b>	<b>2.240.000,00</b>	<b>1.477.852,97</b>	<b>1.477.852,97</b>	<b>8,93</b>	<b>762.147,03</b>	<b>255.405,95</b>	<b>255.405,95</b>	<b>4,71</b>	<b>1.984.594,05</b>
Ação Legislativa	2.240.000,00	2.240.000,00	1.477.852,97	1.477.852,97	8,93	762.147,03	255.405,95	255.405,95	4,71	1.984.594,05
<b>Judiciária</b>	<b>504.480,00</b>	<b>459.480,00</b>	<b>101.316,00</b>	<b>101.316,00</b>	<b>0,61</b>	<b>358.164,00</b>	<b>37.855,07</b>	<b>37.855,07</b>	<b>0,70</b>	<b>421.624,93</b>
Administração Geral	504.480,00	459.480,00	101.316,00	101.316,00	0,61	358.164,00	37.855,07	37.855,07	0,70	421.624,93
<b>Administração</b>	<b>5.178.973,25</b>	<b>5.278.123,25</b>	<b>2.819.217,84</b>	<b>2.819.217,84</b>	<b>17,03</b>	<b>2.458.905,41</b>	<b>662.831,32</b>	<b>662.831,32</b>	<b>12,22</b>	<b>4.615.291,93</b>
Administração Geral	4.982.603,25	5.067.253,25	2.787.281,52	2.787.281,52	17,03	2.279.971,73	655.299,27	655.299,27	12,08	4.411.953,98
Administração Financeira	58.000,00	60.500,00	12.436,32	12.436,32	17,03	48.063,68	1.036,36	1.036,36	0,02	59.463,64
Controle Interno	78.020,00	78.020,00	15.000,00	15.000,00	17,03	63.020,00	5.806,78	5.806,78	0,11	72.213,22
Comunicação Social	80.350,00	72.350,00	4.500,00	4.500,00	17,03	67.850,00	688,91	688,91	0,01	71.661,09
<b>Segurança Pública</b>	<b>70.300,00</b>	<b>124.900,00</b>	<b>66.700,00</b>	<b>66.700,00</b>	<b>0,40</b>	<b>58.200,00</b>	<b>3.800,00</b>	<b>3.800,00</b>	<b>0,07</b>	<b>121.100,00</b>
Defesa Civil	70.300,00	124.900,00	66.700,00	66.700,00	0,40	58.200,00	3.800,00	3.800,00	0,07	121.100,00
<b>Assistência Social</b>	<b>1.952.635,00</b>	<b>1.952.635,00</b>	<b>507.217,30</b>	<b>507.217,30</b>	<b>3,06</b>	<b>1.445.417,70</b>	<b>91.822,54</b>	<b>91.822,54</b>	<b>1,69</b>	<b>1.860.812,46</b>
Administração Geral	640.355,00	680.855,00	232.069,00	232.069,00	3,06	448.786,00	42.885,28	42.885,28	0,79	637.969,72
Assistência ao Idoso	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	3,06	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.300,00	39.300,00	1.000,00	1.000,00	3,06	38.300,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00
Assistência à Criança e ao	200.320,00	286.020,00	126.858,70	126.858,70	3,06	159.161,30	10.515,25	10.515,25	0,19	275.504,75
Assistência Comunitária	827.660,00	766.460,00	147.289,60	147.289,60	3,06	619.170,40	38.422,01	38.422,01	0,71	728.037,99
Alimentação e Nutrição	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	3,06	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Fomento ao Trabalho	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	3,06	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Infra-estrutura Urbana	73.000,00	43.000,00	0,00	0,00	3,06	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Habitação Urbana	80.500,00	60.500,00	0,00	0,00	3,06	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
<b>Saúde</b>	<b>7.337.419,01</b>	<b>7.337.419,01</b>	<b>4.273.868,30</b>	<b>4.273.868,30</b>	<b>25,81</b>	<b>3.063.550,71</b>	<b>1.056.641,98</b>	<b>1.056.641,98</b>	<b>19,47</b>	<b>6.280.777,03</b>
Administração Geral	2.645.920,00	2.087.140,00	989.684,01	989.684,01	25,81	1.097.455,99	396.126,17	396.126,17	7,30	1.691.013,83
Formação de Recursos Humanos	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	25,81	21.700,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
Atenção Básica	2.484.120,00	2.653.200,00	1.172.603,42	1.172.603,42	25,81	1.480.596,58	229.779,34	229.779,34	4,23	2.423.420,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.822.799,01	2.077.399,01	1.861.220,87	1.861.220,87	25,81	216.178,14	299.988,17	299.988,17	5,53	1.777.410,84
Vigilância Epidemiológica	362.880,00	497.980,00	250.360,00	250.360,00	25,81	247.620,00	130.748,30	130.748,30	2,41	367.231,70



# Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimes.	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimes. (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>15,827,409.31</b>	<b>15,916,249.31</b>	<b>5,627,039.74</b>	<b>5,627,039.74</b>	<b>33.98</b>	<b>10,289,209.57</b>	<b>2,482,519.96</b>	<b>2,482,519.96</b>	<b>45.75</b>	<b>13,433,729.35</b>
Administração Geral	1,450,220.00	1,561,020.00	1,049,135.46	1,049,135.46	33.98	511,884.54	628,623.98	628,623.98	11.59	932,396.02
Formação de Recursos Humanos	21,700.00	21,700.00	0.00	0.00	33.98	21,700.00	0.00	0.00	0.00	21,700.00
Alimentação e Nutrição	388,400.00	246,300.00	246,175.60	246,175.60	33.98	124.40	0.00	0.00	0.00	246,300.00
Ensino Fundamental	11,873,249.31	11,413,339.31	2,966,323.18	2,966,323.18	33.98	8,447,016.13	1,728,649.55	1,728,649.55	31.86	9,684,689.76
Ensino Médio	33,020.00	33,020.00	3,000.00	3,000.00	33.98	30,020.00	0.00	0.00	0.00	33,020.00
Ensino Superior	21,700.00	59,900.00	46,027.00	46,027.00	33.98	13,873.00	0.00	0.00	0.00	59,900.00
Educação Infantil	700,610.00	1,106,010.00	700,368.62	700,368.62	33.98	405,641.38	50,385.59	50,385.59	0.93	1,055,624.41
Educação de Jovens e Adultos	332,890.00	312,890.00	25,000.00	25,000.00	33.98	287,890.00	0.00	0.00	0.00	312,890.00
Educação Especial	60,420.00	60,420.00	3,000.00	3,000.00	33.98	57,420.00	0.00	0.00	0.00	60,420.00
Educação Básica	441,500.00	457,100.00	260,347.88	260,347.88	33.98	196,752.12	74,860.84	74,860.84	1.38	382,239.16
Infra-estrutura Urbana	63,750.00	43,750.00	0.00	0.00	33.98	43,750.00	0.00	0.00	0.00	43,750.00
Transporte Rodoviário	388,200.00	549,050.00	327,662.00	327,662.00	33.98	221,388.00	0.00	0.00	0.00	549,050.00
Desporto Comunitário	71,750.00	51,750.00	0.00	0.00	33.98	51,750.00	0.00	0.00	0.00	51,750.00
<b>Cultura</b>	<b>386,992.72</b>	<b>342,892.72</b>	<b>32,899.00</b>	<b>32,899.00</b>	<b>0.20</b>	<b>309,993.72</b>	<b>4,079.84</b>	<b>4,079.84</b>	<b>0.08</b>	<b>338,812.88</b>
Administração Geral	195,642.72	181,542.72	28,500.00	28,500.00	0.20	153,042.72	1,730.84	1,730.84	0.03	179,811.88
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	31,350.00	31,350.00	2,099.00	2,099.00	0.20	29,251.00	1,849.00	1,849.00	0.03	29,501.00
Difusão Cultural	160,000.00	130,000.00	2,300.00	2,300.00	0.20	127,700.00	500.00	500.00	0.01	129,500.00
<b>Urbanismo</b>	<b>1,330,340.00</b>	<b>1,691,740.00</b>	<b>819,221.63</b>	<b>819,221.63</b>	<b>4.95</b>	<b>872,518.37</b>	<b>414,604.75</b>	<b>414,604.75</b>	<b>7.64</b>	<b>1,277,135.25</b>
Infra-estrutura Urbana	440,100.00	711,300.00	314,120.63	314,120.63	4.95	397,179.37	219,317.41	219,317.41	4.04	491,982.59
Serviços Urbanos	890,240.00	980,440.00	505,101.00	505,101.00	4.95	475,339.00	195,287.34	195,287.34	3.60	785,152.66
<b>Saneamento</b>	<b>287,000.00</b>	<b>247,310.00</b>	<b>8,762.33</b>	<b>8,762.33</b>	<b>0.05</b>	<b>238,547.67</b>	<b>7,946.33</b>	<b>7,946.33</b>	<b>0.15</b>	<b>239,363.67</b>
Saneamento Básico Urbano	287,000.00	247,310.00	8,762.33	8,762.33	0.05	238,547.67	7,946.33	7,946.33	0.15	239,363.67
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>194,020.00</b>	<b>194,020.00</b>	<b>1,000.00</b>	<b>1,000.00</b>	<b>0.01</b>	<b>193,020.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>194,020.00</b>
Administração Geral	36,020.00	36,020.00	1,000.00	1,000.00	0.01	35,020.00	0.00	0.00	0.00	36,020.00
Infra-estrutura Urbana	75,000.00	75,000.00	0.00	0.00	0.01	75,000.00	0.00	0.00	0.00	75,000.00
Preservação e Conservação	46,000.00	46,000.00	0.00	0.00	0.01	46,000.00	0.00	0.00	0.00	46,000.00

# Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimes.	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimes.	% (d/total d)	
Controle Ambiental	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,01	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
<b>Agricultura</b>	<b>128.720,00</b>	<b>128.720,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,03</b>	<b>123.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.720,00</b>
Administração Geral	36.220,00	36.220,00	5.000,00	5.000,00	0,03	31.220,00	0,00	0,00	0,00	36.220,00
Promoção da Produção Vegetal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,03	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,03	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>99.940,00</b>	<b>99.940,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>0,03</b>	<b>94.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.940,00</b>
Administração Geral	67.940,00	67.940,00	5.500,00	5.500,00	0,03	62.440,00	0,00	0,00	0,00	67.940,00
Turismo	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,03	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
<b>Energia</b>	<b>285.098,08</b>	<b>535.898,08</b>	<b>397.284,72</b>	<b>397.284,72</b>	<b>2,40</b>	<b>138.613,36</b>	<b>85.459,19</b>	<b>85.459,19</b>	<b>1,58</b>	<b>450.438,89</b>
Energia Elétrica	285.098,08	535.898,08	397.284,72	397.284,72	2,40	138.613,36	85.459,19	85.459,19	1,58	450.438,89
<b>Transporte</b>	<b>74.000,00</b>	<b>208.800,00</b>	<b>152.570,87</b>	<b>152.570,87</b>	<b>0,92</b>	<b>56.229,13</b>	<b>97.570,87</b>	<b>97.570,87</b>	<b>1,80</b>	<b>111.229,13</b>
Transporte Rodoviário	74.000,00	208.800,00	152.570,87	152.570,87	0,92	56.229,13	97.570,87	97.570,87	1,80	111.229,13
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>209.000,00</b>	<b>228.200,00</b>	<b>50.536,35</b>	<b>50.536,35</b>	<b>0,31</b>	<b>177.663,65</b>	<b>50.536,35</b>	<b>50.536,35</b>	<b>0,93</b>	<b>177.663,65</b>
Desporto Comunitário	209.000,00	228.200,00	50.536,35	50.536,35	0,31	177.663,65	50.536,35	50.536,35	0,93	177.663,65
<b>Encargos Especiais</b>	<b>1.866.453,64</b>	<b>986.453,64</b>	<b>212.150,00</b>	<b>212.150,00</b>	<b>1,28</b>	<b>774.303,64</b>	<b>174.863,24</b>	<b>174.863,24</b>	<b>3,22</b>	<b>811.590,40</b>
Serviço da Dívida Interna	321.000,00	271.000,00	161.000,00	161.000,00	1,28	110.000,00	140.831,48	140.831,48	2,60	130.168,52
Outros Encargos Especiais	1.545.453,64	715.453,64	51.150,00	51.150,00	1,28	664.303,64	34.031,76	34.031,76	0,63	681.421,88
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>371.907,99</b>	<b>371.907,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>371.907,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>371.907,99</b>
Reserva de Contingência	371.907,99	371.907,99	0,00	0,00	0,00	371.907,99	0,00	0,00	0,00	371.907,99
<b>(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>38.344.689,00</b>	<b>38.344.689,00</b>	<b>16.558.137,05</b>	<b>16.558.137,05</b>	<b>100,00</b>	<b>21.786.551,95</b>	<b>5.425.937,39</b>	<b>5.425.937,39</b>	<b>100,00</b>	<b>32.918.751,61</b>

Uilson Monteiro da Silva  
 Prefeito  
 CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima  
 Tesoureiro  
 CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães  
 Controlador Interno  
 CPF - 914.662.105-91

# Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Fevereiro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAIS (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2,645,919.59</b>	<b>2,714,430.68</b>	<b>3,357,715.75</b>	<b>3,005,721.48</b>	<b>3,067,930.21</b>	<b>2,889,132.31</b>	<b>2,918,953.93</b>	<b>2,815,062.30</b>	<b>2,568,752.97</b>	<b>4,727,874.19</b>	<b>2,627,399.19</b>	<b>4,062,056.41</b>	<b>37,400,949.01</b>
Receitas Tributárias	131.551.49	81.931.25	237.356.78	225.530.94	175.428.55	221.844.63	352.801.05	221.958.88	90.688.15	337.699.03	149.659.51	215.274.31	2,441,724.57
Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Patrimoniais	7.342.25	3.888.16	3.932.81	2.704.12	4.116.37	2.014.70	814.56	1.637.62	2.102.33	1.615.62	1.210.98	783.06	32,162.58
Receitas Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Serviços	73.105.98	43.405.69	64.499.39	56.808.33	69.702.58	72.252.28	104.562.74	29.796.84	98.306.17	72.534.02	13.125.00	57.605.86	755,704.88
Transferências Correntes	2.433.909.90	2.584.269.36	3.036.926.77	2.700.645.14	2.818.625.40	2.593.020.70	2.460.764.08	2.564.668.96	2.377.570.29	4.296.870.07	2.463.403.70	3.788.393.18	34,119,067.55
Outras Receitas Correntes	9.97	936.22	15,000.00	20,032.95	57.31	0.00	11.50	0.00	86.03	19,155.45	0.00	0.00	55,289.43
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>267,592.18</b>	<b>306,314.11</b>	<b>357,404.32</b>	<b>321,248.58</b>	<b>261,522.02</b>	<b>292,984.38</b>	<b>249,395.84</b>	<b>289,002.68</b>	<b>281,900.00</b>	<b>386,316.34</b>	<b>340,021.79</b>	<b>426,983.74</b>	<b>3,780,685.98</b>
Dedução p/ FUNDEB	267,592.18	306,314.11	357,404.32	321,248.58	261,522.02	292,984.38	249,395.84	289,002.68	281,900.00	386,316.34	340,021.79	426,983.74	3,780,685.98
<b>RCL (III) = (I - II)</b>	<b>2,378,327.41</b>	<b>2,408,116.57</b>	<b>3,000,311.43</b>	<b>2,684,472.90</b>	<b>2,806,408.19</b>	<b>2,596,147.93</b>	<b>2,669,558.09</b>	<b>2,526,059.62</b>	<b>2,286,852.97</b>	<b>4,341,557.85</b>	<b>2,287,377.40</b>	<b>3,635,072.67</b>	<b>33,620,263.03</b>

Ulison Monteiro da Silva  
 Prefeito  
 CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima  
 Tesoureiro  
 CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães  
 Controlador Interno  
 CPF - 914.662.105-91

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre	Até o Bi Anterior		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b> Receita de Contribuições Pessoal Civil Ativo Inativo Pensionista Pessoal Militar Ativo Inativo Pensionista Outras Receitas de Contribuições Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes  <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b> Alienação de Bens Outras Receitas de Capital (-) DEDUÇÕES DA RECEITA						
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(III)=(I+II)</b>						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ.	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bim. Exercício	Até o Bim. Exerc.Ant.	Até o Bim. Exercício	Até o Bim. Exerc.Ant.
ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA Pessoal Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Pessoal Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)</b>						
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>						

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO.

\_\_\_\_\_  
 Uilson Monteiro da Silva  
 Prefeito  
 CPF: 108.074.035-04

\_\_\_\_\_  
 Ailton Gonçalves Lima  
 Tesoureiro  
 CPF 091.232.615-87

\_\_\_\_\_  
 Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães  
 Controlador Interno  
 CPF - 914.662.105-91

# Prefeitura Municipal de Central

**Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)				Em Reais
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO			
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em Novembro/Dezembro 2017 (b)	Em Janeiro/Fevereiro 2018 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.235.679,85	9.722.696,30	9.491.510,22	
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	
Disponibilidade de Caixa	-	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.780.800,80	719.652,64	747.173,44	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	3.113.966,91	2.731.618,93	2.731.618,93	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.235.679,85	9.722.696,30	9.491.510,22	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.235.679,85	9.722.696,30	9.491.510,22	
<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)		
VALOR	-	231.186,08	- 1.744.169,63	
<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.586.709,37	

FONTE: Contabilidade 2018

Wilson Monteiro da Silva  
Prefeito  
CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima  
Tesoureiro  
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães  
Controladora Interna  
CPF - 914.662.105-91

# Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro de 2018/ Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o bimestre atual	Até bimestre ano anterior
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)</b>	<b>37,199,214.00</b>	<b>5,920,456.03</b>	<b>0.00</b>
Receita Tributária	1,274,812.00	364,933.82	0.00
Receita de Contribuição	10,000.00	0.00	0.00
Receita Previdenciária	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00
Receita Patrimonial Líquida	1,000.00	0.00	0.00
Receita Patrimonial	42,585.00	1,994.04	0.00
(-)Aplicações Financeiras	41,585.00	1,994.04	0.00
Transferências Correntes	34,883,664.00	5,484,791.35	0.00
Demais Receitas Correntes	1,029,738.00	70,730.86	0.00
Dívida Ativa	41,088.00	0.00	0.00
Diversas Receitas Correntes	988,650.00	70,730.86	0.00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(II)</b>	<b>1,103,890.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
Operações de Crédito (III)	30,000.00	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos (IV)	0.00	0.00	0.00
Alienação de Ativos (V)	53,890.00	0.00	0.00
Transferências de Capital	1,020,000.00	0.00	0.00
Convênios	1,020,000.00	0.00	0.00
Outras Transferências de Capital	0.00	0.00	0.00
Outros Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00
<b>RECEITAS PRIM.DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>1,020,000.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>38,219,214.00</b>	<b>5,920,456.03</b>	<b>0.00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	ATUALIZADA	Até Bimestre	Ano Anterior	Até Bimestre	Ano Anterior
<b>DESPESAS CORRENTES(VIII)</b>	<b>34,753,351.01</b>	<b>15,474,980.22</b>	<b>0.00</b>	<b>5,125,402.51</b>	<b>0.00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	20,782,477.50	7,004,799.68	0.00	3,704,106.44	0.00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	11,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	13,959,873.51	8,470,180.54	0.00	1,421,296.07	0.00
<b>DESPESAS PRIM. CORRENTES(X) = (VIII - IX)</b>	<b>34,742,351.01</b>	<b>15,474,980.22</b>	<b>0.00</b>	<b>5,125,402.51</b>	<b>0.00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>3,219,430.00</b>	<b>1,083,156.83</b>	<b>0.00</b>	<b>300,534.88</b>	<b>0.00</b>
Investimentos	2,959,430.00	922,156.83	0.00	159,703.40	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Concessão de Empréstimos (XII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de Título de Capital já Integ. (XIII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida (XIV)	260,000.00	161,000.00	0.00	140,831.48	0.00
<b>DESP.PRIMÁRIAS DE CAP.(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>2,959,430.00</b>	<b>922,156.83</b>	<b>0.00</b>	<b>159,703.40</b>	<b>0.00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>371,907.99</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>38,073,689.00</b>	<b>16,397,137.05</b>	<b>0.00</b>	<b>5,285,105.91</b>	<b>0.00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>145,525.00</b>	<b>-10,476,681.02</b>	<b>0.00</b>	<b>635,350.12</b>	<b>0.00</b>
<b>SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0.00

Uilson Monteiro da Silva  
Prefeito  
CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima  
Tesoureiro  
CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães  
Controlador Interno  
CPF - 914.662.105-91

# Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e + k)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>												
EXECUTIVO	0.00	0.00	532,904.06	0.00	-532,904.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-532,904.06
LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Câmara Municipal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Tribunal de Contas												
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0.00	0.00	532,904.06	0.00	-532,904.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-532,904.06

Ulilson Monteiro da Silva  
 Prefeito  
 CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima  
 Tesoureiro  
 CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães  
 Controlador Interno  
 CPF - 914.662.105-91



# Prefeitura Municipal de Central

Página 1

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 CF)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bim. (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1,225,088.00</b>	<b>1,225,088.00</b>	<b>351,962.57</b>	<b>28.73</b>
1.1 - Receita Resultante do IPTU	102,818.00	102,818.00	13,107.85	12.75
1.1.1 - IPTU	78,100.00	78,100.00	13,107.85	16.78
1.1.2 - Multas, Juros, Dívidas e Encargos do IPTU	24,718.00	24,718.00	0.00	0.00
1.2 - Receita Resultante do ITBI	119,230.00	119,230.00	14,278.77	11.98
1.2.1 - ITBI	117,040.00	117,040.00	14,278.77	12.20
1.2.2 - Multas, Juros, Dívidas e Encargos do ITBI	2,190.00	2,190.00	0.00	0.00
1.3 - Receita Resultante do ISS	618,640.00	618,640.00	179,893.45	29.08
1.3.1 - ISS	612,370.00	612,370.00	179,893.45	29.38
1.3.2 - Multas, Juros, Dívidas e Encargos do ISS	6,270.00	6,270.00	0.00	0.00
1.4 - Receita Resultante do IRRF	384,400.00	384,400.00	144,682.50	37.64
1.5 - Receita Resultante do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.1 - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2 - Multas, Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>23,318,175.00</b>	<b>23,318,175.00</b>	<b>3,840,036.29</b>	<b>16.47</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	19,960,000.00	19,960,000.00	3,352,509.90	16.80
2.2 - Cota-Parte ICMS	3,037,475.00	3,037,475.00	455,123.94	14.98
2.3 - ICMS Desoneração - LC 87/1996	20,900.00	20,900.00	1,757.34	8.41
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	52,250.00	52,250.00	5,007.43	9.58
2.5 - Cota-Parte ITR	10,450.00	10,450.00	455.33	4.36
2.6 - Cota-Parte IPVA	237,100.00	237,100.00	25,182.35	10.62
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>24,543,263.00</b>	<b>24,543,263.00</b>	<b>4,191,998.86</b>	<b>17.08</b>

(Continua)

# Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018

(Continuação) - Página 2

RREO - ANEXO 8 (LDB, art 72)	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bim. (b)	%	
				(c)=(b/a)x100	
<b>4 - RECEITA DE APLICAÇÃO VINCULADA AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	950,600.00	950,600.00	89,185.41	9,38	
5.1-Transferências do Salário-Educação	433,000.00	433,000.00	89,185.41	20,60	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	8,000.00	8,000.00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	338,400.00	338,400.00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	146,200.00	146,200.00	0,00	0,00	
5.5-Outras Transferências do FNDE	25,000.00	25,000.00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	385,000.00	385,000.00	0,00	0,00	
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1,335,600.00</b>	<b>1,335,600.00</b>	<b>89,185.41</b>	<b>6,68</b>	
	<b>FUNDEB</b>				
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>4,663,635.00</b>	<b>4,663,635.00</b>	<b>767,005.53</b>	<b>16,45</b>	
10.1 - Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3,992,000.00	3,992,000.00	670,501.93	16,80	
10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	607,495.00	607,495.00	91,024.74	14,98	
10.3 - ICMS Desoneração dest. ao FUNDEB (20% de 2.3)	4,180.00	4,180.00	351.46	8,41	
10.4 - Cota-Parte IPI Exp.destinado ao FUNDEB (20% 2.4)	10,450.00	10,450.00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR destinados ao FUNDEB	2,090.00	2,090.00	91.05	4,36	
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	47,420.00	47,420.00	5,036.35	10,62	
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>12,450,000.00</b>	<b>12,450,000.00</b>	<b>1,976,585.35</b>	<b>15,88</b>	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8,800,000.00	8,800,000.00	1,308,351.51	14,87	
11.2 - Complementação da União do FUNDEB	3,600,000.00	3,600,000.00	668,233.84	18,56	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>4,136,365.00</b>	<b>4,136,365.00</b>	<b>541,345.98</b>	<b>13,09</b>	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

# Prefeitura Municipal de Central

(Continuação) - Página 3

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESAS DO ENSINO				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	VALOR	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>8,682,257.50</b>	<b>8,332,257.50</b>	<b>1,527,800.00</b>	<b>18.34</b>	<b>1,486,752.40</b>	<b>17.84</b>	<b>0.00</b>	
13.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	8,682,257.50	8,332,257.50	1,527,800.00	18.34	1,486,752.40	17.84	0.00	
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>3,720,967.50</b>	<b>3,223,657.50</b>	<b>1,280,355.77</b>	<b>39.72</b>	<b>291,265.94</b>	<b>9.04</b>	<b>0.00</b>	
14.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
14.2 - Com Educação Fundamental	3,720,967.50	3,223,657.50	1,280,355.77	39.72	291,265.94	9.04	0.00	
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>12,403,225.00</b>	<b>11,555,915.00</b>	<b>2,808,155.77</b>	<b>24.30</b>	<b>1,778,018.34</b>	<b>15.39</b>	<b>0.00</b>	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0.00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0.00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0.00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1,778,018.34	
19.1 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO $((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100) \%$							75.22	
19.2 - MÍNIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100) \%$							14.74	
19.3 - MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$							10.05	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADOS							0.00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO							0.00	
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	VALOR	
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>597,360.00</b>	<b>823,010.00</b>	<b>290,780.62</b>	<b>0.00</b>	<b>50,385.59</b>	<b>6.12</b>	<b>0.00</b>	
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	531,840.00	568,690.00	290,114.62	0.00	49,719.59	8.74	0.00	
22.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	65,520.00	254,320.00	666.00	0.00	666.00	0.26	0.00	
<b>23 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>13,772,729.31</b>	<b>13,171,219.31</b>	<b>3,811,353.01</b>	<b>28.94</b>	<b>2,357,273.53</b>	<b>17.90</b>	<b>0.00</b>	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11,871,385.00	10,987,225.00	2,518,041.15	22.92	1,728,298.75	15.73	0.00	
23.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	1,901,344.31	2,183,994.31	1,293,311.86	59.22	628,974.78	28.80	0.00	
<b>24 - ENSINO MÉDIO</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	
<b>25 - ENSINO SUPERIOR</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	
<b>26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	
<b>27 - OUTRAS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DE MDE (22 + ... 27)</b>	<b>14,370,089.31</b>	<b>13,994,229.31</b>	<b>4,102,133.63</b>	<b>29.31</b>	<b>2,407,659.12</b>	<b>17.20</b>	<b>0.00</b>	

# Prefeitura Municipal de Central

(Continuação) - Página 4

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	541,345.98
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	668,233.84
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0.00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0.00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0.00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0.00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(45)	0.00
<b>36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>	<b>1,209,579.82</b>
<b>37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))</b>	<b>2,407,659.12</b>
<b>38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3)) X 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>	<b>26.66</b>

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (j)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO S.E.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCR. COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO NO EXERCÍCIO (i)</b>				
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE			273.04				9.40
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2,050,976.19				146,850.50
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2,050,722.23				146,861.77
48.1 Orçamento do Exercício							
48.2 Restos a Pagar							
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			19.08				20.67
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			546.08				18.80
51 - (+) AJUSTES			0.00				0.00
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			546.08				18.80

Uilson Monteiro da Silva

Ailton Gonçalves Lima

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães

# Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018

Página 1

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% ( b/a ) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1,225,188.00	1,225,188.00	351,962.57	28.73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	78,100.00	78,100.00	13,107.85	16.78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	117,040.00	117,040.00	14,278.77	12.20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612,370.00	612,370.00	179,893.45	29.38
Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	384,400.00	384,400.00	144,682.50	37.64
Imposto Territorial Rural - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4,280.00	4,280.00	0.00	0.00
Dívida Ativa dos Impostos	28,998.00	28,998.00	0.00	0.00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23,318,175.00	23,318,175.00	3,840,036.29	16.47
Cota-Parte do FPM	19,960,000.00	19,960,000.00	3,352,509.90	16.80
Cota-Parte do ITR	10,450.00	10,450.00	455.33	4.36
Cota-Parte do IPVA	237,100.00	237,100.00	25,182.35	10.62
Cota-Parte do ICMS	3,037,475.00	3,037,475.00	455,123.94	14.98
Cota-Parte IPI-Eportação	52,250.00	52,250.00	5,007.43	9.58
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)	20,900.00	20,900.00	1,757.34	8.41
Outras	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>24,543,363.00</b>	<b>24,543,363.00</b>	<b>4,191,998.86</b>	<b>17.08</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
	<b>INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% ( b/a ) x 100</b>
		<b>(a)</b>		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
Provenientes da União	1,809,299.00	1,809,299.00	233,834.51	12.92
Provenientes dos Estados	86,750.00	86,750.00	21,775.12	25.10
Provenientes de Outros Municípios	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas do SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1,896,049.00</b>	<b>1,896,049.00</b>	<b>255,609.63</b>	<b>13.48</b>

# Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018

Página 2

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	(i)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6,723,919.01</b>	<b>6,491,619.01</b>	<b>3,923,742.65</b>	<b>60.44</b>	<b>997,673.79</b>	<b>15.37</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3,880,040.00	3,620,640.00	1,760,557.87	48.63	745,063.81	20.58	0.00	0.00
Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	2,843,879.01	2,870,979.01	2,163,184.78	75.35	252,609.98	8.80	0.00	0.00
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>613,500.00</b>	<b>845,800.00</b>	<b>350,125.65</b>	<b>41.40</b>	<b>2,879.00</b>	<b>0.34</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
Investimentos	613,500.00	845,800.00	350,125.65	0.00	2,879.00	0.34	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7,337,419.01</b>	<b>7,337,419.01</b>	<b>4,273,868.30</b>	<b>101.84</b>	<b>1,000,552.79</b>	<b>15.71</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (i)</b>	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos de Transferência do SUS	2,849,975.00	2,784,955.00	1,685,764.64	60.53	183,424.79	6.59	0.00	0.00
Receitas de Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos	310,500.00	647,800.00	347,246.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISP.CAIXA VINC.RP CANCELADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINC.A PARC.DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM EXERC.ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3,160,475.00</b>	<b>3,432,755.00</b>	<b>2,033,011.29</b>	<b>60.53</b>	<b>183,424.79</b>	<b>6.59</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL DESPESAS AÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>4,176,944.01</b>	<b>3,904,664.01</b>	<b>2,240,857.01</b>	<b>57.39</b>	<b>817,128.00</b>	<b>20.93</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou I) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>								<b>19.49</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI/(h ou I) - (15 x IIIb)/100)</b>								<b>-188,328.17</b>

Uilson Monteiro da Silva  
 Prefeito  
 CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima  
 Tesoureiro  
 CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães  
 Controlador Interno  
 CPF - 914.662.105-91

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018**

<b>LRF - Art 48 - Anexo 14</b>		<b>Em Reais</b>		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Previsão Inicial da Receita	-	-	38,344,689.00	
Previsão Atualizada da Receita	-	-	38,344,689.00	
Receitas Realizadas	5,922,450.07	5,922,450.07	5,922,450.07	
Saldos de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	
Deficit Orçamentário	0.00	0.00	-	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Dotação Inicial	-	-	38,344,689.00	
Dotação Atualizada	-	-	38,344,689.00	
Despesas Empenhadas	16,558,137.05	16,558,137.05	16,558,137.05	
Despesas Liquidadas	5,425,937.39	5,425,937.39	5,425,937.39	
Superavit Orçamentário	0.00	0.00	496,512.68	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	16,558,137.05	16,558,137.05	16,558,137.05	
Despesas Liquidadas	5,425,937.39	5,425,937.39	5,425,937.39	
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0.00	0.00	0.00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0.00	0.00	0.00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0.00	0.00	0.00	
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0.00	0.00	0.00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0.00	0.00	0.00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0.00	0.00	0.00	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado apurado Até o bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b / a)</b>	
Resultado Nominal	0.00	505,576.97	0.00	
Resultado Primário	0.00	635,350.12	0.00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo	0.00	0.00	532,904.06	-532,904.06
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Judiciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Ministério Público	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Judiciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Ministério Público	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>532,904.06</b>	<b>-532,904.06</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a apl. no Exerc.</b>	<b>% Aplicado até bimestre</b>	
Mín.Anual de <18%/25%>das Receitas Impostos em MDE	1,779,035.14	25%	19.70	
Mín Anual de 60% do FUNDEB Mag. Fundamental e Médio	0.00	60%	0.00	
Mín Anual de 60% do FUNDEB Mag. Infantil e Fundamental	1,486,752.40	60%	75.22	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual 10%	0.00	10%	0.00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o bim.</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas de Operação de Crédito	0.00	30,000.00		
Despesas de Capital Líquida	300,534.88	2,918,895.12		



# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2018**

LRF - Art 48 - Anexo 14	Em Reais			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (I)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (I - II)	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o bim.</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			0.00	53,890.00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0.00	0.00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mín. a Aplic. no Exerc.</b>	<b>% Aplic. até o bim.</b>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públ. de Saúde	817,128.00	15%	19.49	

\_\_\_\_\_  
 Uilson Monteiro da Silva  
 Prefeito  
 CPF: 108.074.035-04

\_\_\_\_\_  
 Ailton Gonçalves Lima  
 Tesoureiro  
 CPF 091.232.615-87

\_\_\_\_\_  
 Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães  
 Controlador Interno  
 CPF - 914.662.105-91

# Prefeitura Municipal de Central

**Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: JANEIRO E FEVEREIRO 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)							
		No bimestre	Até o bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE (EC)</b>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	33.268.344,97	33.620.263,03									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Contabilidade

Uilson Monteiro da Silva  
 Prefeito  
 CPF: 108.074.035-04

Ailton Gonçalves Lima  
 Tesoureiro  
 CPF 091.232.615-87

Nubia Auxiliadora Mendes Batista Magalhães  
 Controladora Interna  
 CPF - 914.662.105-91